

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0084/2025
CREDENCIAL ATIVIDADES CONVENIADO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc –, Administração Regional no Estado de São Paulo, CNPJ nº 03.667.884/0001-20 e Inscrição Estadual nº 147.414.850.110, com sede na Capital do Estado de São Paulo, localizado na Avenida Álvaro Ramos, nº 991, a seguir designado abreviadamente “Sesc”, neste ato representado pelo(a) responsável identificado(a) no campo de assinaturas deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CNPJ nº 49.811.037/0001-99, conforme descrito abaixo, com sede na Av. Guarulhos, nº 845, CEP 07023-000, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, a seguir designado abreviadamente “PARTÍCIPE”, neste ato representado pelos(as) responsável(is) identificados(as) no campo de assinaturas deste instrumento.

Considerando que:

- (i) o Sesc é uma entidade de caráter privado, criada e mantida pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo para promover o bem-estar social, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento cultural do trabalhador deste setor e de toda a coletividade;
- (ii) a Credencial Atividades Conveniado consiste na nomenclatura utilizada para as credenciais decorrentes de cooperações firmadas com empresas e instituições não aderentes ao Plano Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC ou vinculadas à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC, a partir de critérios e estratégias estabelecidos unilateralmente pelo Sesc; e
- (iii) a Credencial Atividades Conveniado viabiliza a participação nos serviços e atividades promovidos nas Unidades do Sesc São Paulo, observadas as condições de disponibilidade de vagas, considerando sempre o atendimento preferencial ao matriculado com a Credencial Plena, público prioritário do Sesc;

Têm entre si justo e convencionado o presente Termo de Cooperação (Termo), que se regerá pelas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Os Partícipes celebram, neste ato, cooperação, que tem por objetivo divulgar os benefícios da Credencial Atividades Conveniado do Sesc exclusivamente aos(às) profissionais ativos(as) do PARTÍCIPE, doravante denominados “Beneficiários”, bem como estabelecer os meios para o fornecimento de informações necessárias ao credenciamento no Sesc.

1.2. A Unidade Guarulhos, situada na Rua Guilherme Lino dos Santos, nº 1.200 – CEP 07190-010 – Guarulhos – SP – tel. (11) 2475-5550 e e-mail documentos.guarulhos@sescsp.org.br, fica designada para encaminhar todas as providências relativas ao presente instrumento.

1.2.1. O Partícipe deverá indicar ao Sesc um representante oficial por meio do e-mail constante do item 1.2, a quem caberá a organização da ação de credenciamento.

2. DA CREDENCIAL ATIVIDADES CONVENIADO

2.1. A Credencial Atividades Conveniado viabiliza a participação nos serviços e atividades promovidos nas Unidades do Sesc São Paulo, observada a disponibilidade de vagas e o atendimento preferencial ao matriculado com a Credencial Plena, seu público prioritário.

2.1.1. O acesso a serviços e atividades se dará de acordo com os descontos previstos na tabela de serviços relativa a essa categoria de credencial, passível de futuras atualizações e alterações de valores.

2.1.2. A Credencial Atividades Conveniado não viabiliza acesso ao atendimento odontológico.

2.1.3. O acesso ao Centro de Férias Sesc Bertioga poderá ocorrer nos períodos de baixa temporada (excluídos os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho e o carnaval), mediante o pagamento de indenização divulgada pelo Sesc à época da reserva.

2.2. A emissão da Credencial Atividades Conveniado está condicionada ao recolhimento de anuidade pelo Beneficiário, conforme tabela de valores estabelecida unilateralmente pelo Sesc e vigente à época da efetivação do credenciamento.

2.3. A Credencial Atividades Conveniado tem validade de 12 (doze) meses em todo o Estado de São Paulo, não configurando “direito adquirido” aos Beneficiários.

3. DA DIVULGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. O PARTÍCIPE compromete-se a divulgar aos seus Beneficiários, por meio de seus canais internos de comunicação, a presente Cooperação, os benefícios do Sesc e os trâmites para a obtenção da Credencial Atividades Conveniado.

3.2. Para viabilizar a obtenção da Credencial Atividades Conveniado, o PARTÍCIPE encaminhará, ao e-mail indicado no item 1.2, relação mensal constando nome completo e CPF dos Beneficiários que demonstrarem interesse no credenciamento, responsabilizando-se em mantê-la atualizada em relação a ingressos e desligamentos.

3.2.1. O envio da relação com os dados deve ocorrer no máximo 1 (uma) vez ao mês.

3.2.2. Caberá ao PARTÍCIPE responsabilizar-se pela existência do vínculo com os Beneficiários constantes da relação do item 3.2, a justificar a concessão da Credencial Atividades Conveniado.

3.3. O credenciamento terá início 2 (dois) dias após o recebimento da relação constante do item 3.2, sempre considerando os dias de funcionamento da Unidade designada no item 1.2, mediante comparecimento do Beneficiário em qualquer Unidade do Sesc São Paulo (endereços e contatos – **Anexo I**), munido dos documentos constantes do **Anexo II**.

3.3.1. O pagamento da anuidade da Credencial Atividades Conveniado, mencionado no item 2.2, deve ser realizado diretamente pelo Beneficiário, no ato de seu credenciamento.

3.3.2. O Beneficiário menor de 18 (dezoito) anos deve realizar o credenciamento acompanhado de um de seus responsáveis legais.

3.3.3. O Beneficiário deverá assinar o “Termo de Uso e Declaração de Privacidade”, atestando a veracidade das informações prestadas, aceitando suas condições, e que o Sesc tratará os seus dados pessoais dentro dos parâmetros, estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), para os fins específicos de credenciamento, com a consequente emissão da Credencial Atividades Conveniado, como também para oferecer e prestar os seus serviços, avaliar hábitos de cultura e/ou elaborar estudos sociais, prestar informações aos órgãos de controle e compartilhar com o Departamento Nacional do Sesc, bem como com Departamentos Regionais localizados em outros estados, tudo de acordo com a sua [Política de Privacidade](#).

3.3.4. Realizado o pagamento previsto no item 2.2, a Credencial Atividades Conveniado será emitida em formato impresso ou digital, sendo que este último deverá ser habilitado diretamente pelos Beneficiários no APP Credencial Sesc SP.

3.4. O credenciamento dos dependentes do Beneficiário titular pode ser realizado conjunta ou posteriormente ao do titular, mediante presença dos dependentes maiores de 18 (dezoito) anos em qualquer Unidade do Sesc São Paulo, apresentação dos documentos constantes do **Anexo II** e pagamento da anuidade familiar constante do item 2.2.

3.5. O Sesc reconhece e declara que o PARTÍCIPE não terá qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelos atos de seus Beneficiários, especialmente no tocante a valores por eles devidos, obrigando-se a excluir o PARTÍCIPE de todo e qualquer processo judicial e/ou administrativo que seja eventualmente ajuizado, à exceção daqueles que tratem das condições pactuadas neste Termo.

4. DO PRAZO

4.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus ou multas, qualquer que seja o tempo decorrido de sua vigência.

4.1.1. Findo o prazo de vigência previsto no item 4.1, a continuidade da cooperação entre os Partícipes fica condicionada à celebração de novo Termo de Cooperação, a partir de critérios e estratégias estabelecidos unilateralmente pelo Sesc.

5. DOS DADOS PESSOAIS DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. O Sesc será considerado controlador dos dados pessoais dos Beneficiários credenciados. O PARTÍCIPE, na qualidade de controlador dos dados pessoais dos Beneficiários quando tratados em razão de sua atividade, continuará como único e exclusivo responsável por qualquer questionamento decorrente do tratamento de dados que não seja inerente ao presente Termo.

5.2. Independentemente do tratamento de dados pessoais dos Beneficiários já realizado pelo PARTÍCIPE, o presente Termo gerará nova operação de tratamento de dados pessoais, devido ao compartilhamento de informações previsto neste instrumento, para o qual o Sesc será considerado controlador e o PARTÍCIPE operador de dados pessoais.

5.3. Os dados pessoais serão fornecidos ao Sesc diretamente por seus titulares, ficando o tratamento de dados entre Sesc e PARTÍCIPE limitado ao compartilhamento, por este último, de listagem contendo nome e CPF dos Beneficiários interessados no credenciamento, conforme instruções fornecidas pelo Sesc no presente instrumento.

5.4. O Sesc será responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Beneficiários credenciados, que serão utilizados de acordo com sua [Política de Privacidade](http://www.sescsp.org.br) (www.sescsp.org.br), respondendo o PARTÍCIPE por eventuais descumprimentos das obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.7109/2018) ou das instruções do Sesc no contexto deste instrumento.

5.5. O PARTÍCIPE é responsável:

- a) pela autenticidade, veracidade e exatidão dos dados pessoais compartilhados;
- b) por informar aos titulares de dados pessoais sobre o tratamento de dados ora realizado, em atenção ao princípio da finalidade e transparência constantes da LGPD e por cumprir eventuais obrigações legais decorrentes do tratamento de dados pessoais realizado;
- c) pela organização interna e envio ao Sesc da relação dos Beneficiários interessados em obter a Credencial Atividades Conveniado;
- d) por utilizar os dados pessoais apenas para o cumprimento de suas obrigações constantes do presente Termo;
- e) por qualquer questionamento ou dano decorrente do descumprimento desta cláusula 5ª (quinta) ou do exercício de sua atividade de tratamento;
- f) por informar ao Sesc a ocorrência de incidentes de segurança, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar do momento em que tomou ciência do incidente;
- g) por submeter imediatamente ao Sesc eventual pedido que tenha recebido sobre o tratamento de dados pessoais dos titulares, por meio de remessa ao canal adequado do Sesc destinado a essas solicitações (encarregado@sescsp.org.br); e
- h) por prestar imediata assistência ao Sesc nas demandas relacionadas a direitos dos titulares, incidentes de segurança e outras relacionadas à proteção de dados.

5.6. Os Partícipes obrigam-se a:

- a) cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), em todos os seus aspectos, especialmente no tocante à segurança da informação e às boas práticas;

- b) certificar-se que seus empregados, representantes, prepostos ou qualquer outra pessoa autorizada a tratar os dados pessoais agirão de acordo com este Termo e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18); e
- c) adotar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteção dos dados pessoais, levando em consideração as técnicas mais avançadas para mitigar os riscos de qualquer divulgação não-autorizada, de forma acidental ou ilegal, ou acesso a esses dados.

6. DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. Os Partícipes obrigam-se a envidar seus melhores esforços para garantir o sigilo de toda e qualquer informação e/ou dado pessoal a que tiverem acesso em virtude do presente Termo, somente podendo utilizá-los para a consecução de suas atividades e obrigações, sendo vedada a divulgação a terceiro.

6.1.1. Os Partícipes concordam que a revelação de qualquer informação e/ou dado pessoal obtidos por meio deste Termo poderá resultar em danos e prejuízos ao outro Partícipe, que poderá tomar todas as medidas cabíveis, extrajudiciais ou judiciais, visando à defesa de seus direitos e interesses tendentes a evitar ou a obter a reparação do dano.

6.2. A obrigação prevista no item anterior não será aplicável quando as informações confidenciais e/ou os dados pessoais forem:

- a) de conhecimento público;
- b) obtidas diretamente pelo Partícipe receptor; ou
- c) revelados por força de lei, ordem judicial ou de autoridade competente.

6.2.1. Se um dos Partícipes for obrigado a apresentar informações e/ou dados pessoais em decorrência da letra “c)” do item 6.2, deverá notificar o outro dentro de 48 (quarenta e oito) horas corridas.

7. DA RESCISÃO

7.1. O descumprimento de quaisquer das atribuições estabelecidas neste Termo por um dos Partícipes garante ao outro o direito de considerar a presente avença rescindida de pleno direito e de, conseqüentemente, cobrar, por quaisquer meios admitidos por lei, as perdas e danos eventualmente sofridos pelo Partícipe inocente, em razão da infração, desde que comprovada culpa ou dolo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Termo não importa transferência de valores entre os Partícipes.

8.2. A utilização do nome, logomarca e demais elementos de identidade visual dos Sesc deverão ocorrer apenas nas áreas internas do Partícipe e nos exatos moldes informados, sendo vedada a utilização em locais públicos, em áreas externas da instituição, em canais de mídia digital ou veiculado nos meios de comunicação em massa.

8.2.1. Cada Partícipe será responsável por danos que eventualmente vier a causar ao outro pelo uso indevido da sua razão social, imagem, logomarca e/ou identidade visual.

8.3. Para a execução deste Termo, nenhum dos Partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto a este objeto, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. Os Partícipes declaram expressamente que não empregam e/ou utilizam, e se obrigam a não empregar e/ou não utilizar, durante o prazo de vigência deste Termo, mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas atividades, bem como declaram que não contratam e/ou mantêm relações com quaisquer outras empresas que sabidamente utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem os referidos tipos de trabalhos.

8.5. O presente Termo não resulta em qualquer tipo de associação ou sociedade entre os Partícipes, os quais mantêm as suas personalidades jurídicas distintas e ficam individualmente responsáveis por suas obrigações, de modo que, em nenhuma circunstância, os Partícipes, seus representantes ou empregados, poderão ser considerados associados ou sócios entre si, nem representantes ou empregados uns dos outros.

8.6. Nenhum dos Partícipes tem qualquer autoridade para criar ou assumir qualquer obrigação e/ou responsabilidade, expressa ou implícita, por conta ou em nome do outro, sob pena de responder por quaisquer reclamações, demandas, danos, custos ou despesas que venham a ocorrer por inobservância deste dispositivo.

8.7. Caso qualquer disposição deste Termo seja considerada nula ou inexequível, a validade ou exequibilidade das suas demais disposições não serão afetadas.

8.8. Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e, quando nele não se enquadrarem, pelas disposições concernentes aos casos análogos. Não os havendo, pelos princípios gerais do Direito.

8.9. As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre os Partícipes com relação ao seu objeto e prevalecem sobre entendimentos, propostas ou termos anteriores, escritos ou verbais.

8.10. A omissão ou tolerância, por qualquer dos Partícipes, em exigir o estrito cumprimento das condições deste Termo não constituirá novação ou renúncia dos direitos aqui estabelecidos, que poderão ser exercidos plena e integralmente, a qualquer tempo.

8.11. O presente Termo é assinado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os Partícipes e seus sucessores a qualquer título.

8.12. Os Partícipes não poderão ceder transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações oriundos da presente cooperação, salvo com prévia e expressa autorização do outro.

8.13. As comunicações referentes a este Termo, no tocante ao que prevê as cláusulas 5ª (quinta) e 6ª (sexta), deverão ser efetuadas por escrito e destinadas à Assessoria de Proteção de Dados – APD do Sesc, por meio do e-mail encarregado@sescsp.org.br.

8.14. O PARTÍCIPE deverá dar ciência a todos os seus colaboradores que participarão da consecução da presente cooperação do Código de Conduta Ética do Sesc São Paulo, o qual está disponível no endereço eletrônico www.sescsp.org.br, comprometendo-se a sempre observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

8.15. Os Partícipes reconhecem, desde já, como válida qualquer forma de comprovação de anuência ao presente Termo em formato eletrônico, ainda que não se utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação aplicável, considerando, para todos os efeitos, a data da última assinatura como a data de sua formalização jurídica.

9. DO FORO

9.1. Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Guarulhos como único competente para dirimir quaisquer pleitos oriundos do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem os Partícipes justos e contratados, assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Data: 17 de dezembro de 2025



RICARDO GENTIL

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Nome: Ricardo Gentil de Oliveira

CBB

Cargo: Superintendente de Comunicação Social

CPF: 163.629.678-52



Fausto Miguel Martello

PARTÍCIPE

Nome: Fausto Miguel Martello

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 66164419891

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Piquera Vianna

CPF: 145.474.408-16



Nome: Cléo Bedaque Siqueira

CPF: 33073994890



Cléo Bedaque Siqueira

ANEXO I

ENDEREÇOS E CONTATOS

- 14 Bis: Rua Dr. Plínio Barreto, nº 285 – 05008-001 – São Paulo – SP – tel. (11) 3016-7700;
- 24 de Maio: Rua 24 de Maio, nº 109 – 01041-001 – São Paulo – SP – tel. (11) 3350-6407;
- Avenida Paulista: Avenida Paulista, 119 – 01311-903 – São Paulo – SP – tel. (11) 3170-0800;
- Belenzinho: Rua Padre Adelino, nº 1000 – 03303-000 – São Paulo – SP – tel. (11) 2076-9700;
- Bom Retiro: Alameda Nothmann, nº 185 – 01216-000 – São Paulo – SP – tel. (11) 3332-3600;
- Campo Limpo: Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 120 – 05763-470 – São Paulo – SP – tel. (11) 5510-2700;
- Carmo: Rua do Carmo, nº 147 – 01019-020 – São Paulo – SP – tel. (11) 3111-7000;
- Casa Verde: Avenida Casa Verde, nº 327 – 02519-000 – São Paulo – SP – tel. (11) 2238-3300;
- Centro de Pesquisa e Formação: Rua Doutor Plínio Barreto, nº 285 – 01313-020 – SP – tel. (11) 3254-5600;
- CineSesc: Rua Augusta, nº 2075 – 01413-000 – São Paulo – SP – tel. (11) 3087-0500;
- Consolação: Rua Dr. Vila Nova, nº 245 – 01222-020 – São Paulo – SP – tel. (11) 3134-3000;
- Florêncio de Abreu: Rua Florêncio de Abreu, nº 305 – 6º andar – CEP 01029-020 – São Paulo – tel. (11) 3329-2800;
- Guarulhos: Rua Guilherme Lino dos Santos, nº 1.200 – 07190-010 – Guarulhos – SP – tel. (11) 2475-5550;
- Interlagos: Av. Manuel Alves Soares, nº 1100 – 04821-270 – São Paulo – SP – tel. (11) 5662-9500;
- Ipiranga: Rua Bom Pastor, nº 822 – 04203-000 – São Paulo – SP – tel. (11) 3340-2000;
- Itaquera: Av. Fernando do Espírito Santo Alves de Mattos, nº 1000 – 08265-045 – São Paulo – SP – tel. (11) 2523-9200;
- Mogi das Cruzes: Rua Rogerio Tacola, nº 118 – 08780-720 – Mogi das Cruzes – SP – tel. (11) 4728-6200;
- Osasco: Travessa Gilmar de Franca Crispim, nº 9 – 06114-175 – Osasco – SP – tel. (11) 3184-0900;
- Pinheiros: Rua Paes Leme, nº 195 – 05424-150 – São Paulo – SP – tel. (11) 3095-9400;
- Pompeia: Rua Clélia, nº 93 – 05042-000 – São Paulo – SP – tel. (11) 3871-7700;

- Santana: Av. Luiz Dumont Villares nº 579 – 02085-100 – São Paulo – SP – tel. (11) 2971-8700;
- Santo Amaro: Rua Amador Bueno nº 505 – 04752-005 – São Paulo – SP – tel. (11) 5541-4000;
- Santo André: Rua Tamarutaca, nº 302 – 09071-130 – Santo André – SP – tel. (11) 4469-1200;
- São Caetano: Rua Piauí, nº 554 – 09541-150 – São Caetano do Sul – SP – tel. (11) 4223-8800;
- Vila Mariana: Rua Pelotas, nº 141 – 04012-000 – São Paulo – SP – tel. (11) 5080-3000;
- Araçatuba: Rua São Paulo, nº 382 – 16015-130 – Araçatuba - SP – tel. (18) 3608-5400;
- Araraquara: Rua Castro Alves, nº 1.315 – 14800-140 – Araraquara – SP – tel. (16) 3301-7529;
- Bauru: Avenida Aureliano Córdia, nº 6-71 – 17013-411 – Bauru – SP – tel. (14) 3235-1770;
- Bertioga: Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, nº 20 – 11250-000 – Bertioga – SP – tel. (13) 3319-7725;
- Birigui: Rua Manuel Domingues Ventura, nº 121 – 16202-027 – Birigui – SP – tel. (18) 3642-7040;
- Campinas: Rua Dom José I, nº 270 – 13070-741 – Campinas – SP – tel. (19) 3737-1520;
- Catanduva: Praça Felício Tonello, nº 228 – 15801-321 – Catanduva – SP – tel. (17) 3524-9204;
- Franca – Avenida Doutor Ismael Alonso Y. Alonso, nº 3.071 - 14401-426 – Franca – SP – tel. (16) 3112-7500
- Jundiaí: Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6.600 – 13214-206 – Jundiaí – SP – tel. (11) 4583-4930;
- Piracicaba: Rua Ipiranga, nº 155 – 13400-480 – Piracicaba – SP – tel. (19) 3437-9252;
- Presidente Prudente: Rua Alberto Peters, nº 111 – 19060-310 – Presidente Prudente – SP – tel. (18) 3226-0410;
- Registro: Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 57 – 11900-000 – Registro – SP – tel. (13) 3828-4957;
- Ribeirão Preto: Rua Tibiriçá, nº 50 – 14010-090 – Ribeirão Preto – SP – tel. (16) 3977-4471;
- Santos: Rua Conselheiro Ribas, nº 136 – 11040-050 – Santos – SP – tel. (13) 3278-9850;
- São Carlos: Avenida Comendador Alfredo Maffei, nº 700 – 13560-150 – São Carlos – SP – tel. (16) 3373-2356;
- São José dos Campos: Avenida Doutor Adhemar de Barros, nº 999 – 12245-010 – São José dos Campos – SP – tel. (12) 3904-2018;

- São José do Rio Preto: Avenida Francisco das Chagas Oliveira, nº 1.333 – 15090-190 – São José do Rio Preto – SP – tel. (17) 3216-9310;
- Sorocaba: Rua Barão de Piratininga, nº 555 – 18030-160 – Sorocaba – SP – tel. (15) 3332-9390;
- Taubaté: Avenida Engenheiro Milton de Alvarenga Peixoto, nº 1264 – 12052-230 – Taubaté – SP – tel. (12) 3634-4052.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

TITULAR

- Documento de identificação
- CPF
- Foto recente (se preferir, tiramos a foto na hora sem custo)

DEPENDENTES

Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero

- Documento de identificação
- CPF
- Foto recente (se preferir, tiramos a foto na hora sem custo)
- Certidão de casamento civil ou religioso ou escritura pública ou contrato particular de união estável lavrado em cartório ou declaração de união estável com assinaturas dos cônjuges reconhecidas em cartório ou por meio de assinatura eletrônica ou de certificado digital ou com assinatura simples dos cônjuges, com entrega da declaração presencialmente pelo casal

Filho, enteado, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória) e tutelado menor de 21 (vinte e um) anos e curatelado:

- Documento de identificação
- CPF
- Foto recente (se preferir, tiramos a foto na hora sem custo)
- Documento emitido por órgão competente que comprove a guarda, tutela ou curatela

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EC6D2D18-EA78-4215-82E0-6F3B24D532E7

Status: Concluído

Assunto: Sesc SP: Termo de Cooperação para assinatura - Câmara Municipal Guarulhos

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 4

Rubrica: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

DCA

Rua Santo Antonio no 17, Sala F

Eusebio, CE 61760-000

dca.assinatura@sescsp.org.br

Endereço IP: 144.22.217.120

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: DCA

Local: DocuSign

08 de dezembro de 2025 | 17:08

dca.assinatura@sescsp.org.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

PATRICIA PIQUERA VIANNA

patricia.piquera@sescsp.org.br

Nível de segurança:

.Password

ID: d599da2c-fde2-4d33-9235-d6d926697b82

08 de dezembro de 2025 | 18:41



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.50.135.90

Enviado: 08 de dezembro de 2025 | 17:15

Visualizado: 08 de dezembro de 2025 | 18:42

Assinado: 08 de dezembro de 2025 | 18:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15 de outubro de 2025 | 18:25

ID: 527a53a5-f3d2-4ffd-b9f6-7f5188ee96d2

CARLA BERTUCCI BARBIERI

carla.barbieri@sescsp.org.br

Nível de segurança:

.Password

ID: 0db90ef2-b24f-4de9-ac62-17bd9766610e

09 de dezembro de 2025 | 12:30



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.50.135.90

Enviado: 08 de dezembro de 2025 | 18:42

Visualizado: 09 de dezembro de 2025 | 12:30

Assinado: 09 de dezembro de 2025 | 12:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22 de setembro de 2025 | 11:58

ID: cb82e904-293e-4d9c-93c3-a531112ddfb7

RICARDO GENTIL

ricardo.gentil@sescsp.org.br

Nível de segurança:

.Password

ID: a584e35e-85e7-4861-bed6-1236f80ba655

09 de dezembro de 2025 | 12:51



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.50.135.90

Enviado: 09 de dezembro de 2025 | 12:30

Visualizado: 09 de dezembro de 2025 | 12:51

Assinado: 09 de dezembro de 2025 | 12:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24 de setembro de 2025 | 17:19

ID: a0ddca0d-4896-4905-9d3f-fd10399d62d5

Cléo Bedaque Siqueira

cleo.siqueira@guarulhos.sp.leg.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:14c:bf28:347d:e4b9:93c2:8ee6:2d77

Enviado: 09 de dezembro de 2025 | 12:52

Visualizado: 09 de dezembro de 2025 | 13:08

Assinado: 16 de dezembro de 2025 | 09:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 09 de dezembro de 2025 13:08 ID: 3d4c461b-129a-4a4e-b289-00b366af975e		
Fausto Miguel Martello gabinete.presidencia@guarulhos.sp.leg.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 16 de dezembro de 2025 09:58 Visualizado: 16 de dezembro de 2025 17:49 Assinado: 17 de dezembro de 2025 19:26
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.231.117.50	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 16 de dezembro de 2025 | 17:49
ID: 55327817-e680-4709-87f7-1385acf5a599

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Guarulhos documentos.guarulhos@sescsp.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 17 de dezembro de 2025 19:26 Visualizado: 17 de dezembro de 2025 19:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Credenciamento credenciamento@sescsp.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 17 de dezembro de 2025 19:26 Visualizado: 18 de dezembro de 2025 10:55
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08 de dezembro de 2025 17:15
Entrega certificada	Segurança verificada	16 de dezembro de 2025 17:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	17 de dezembro de 2025 19:26
Concluído	Segurança verificada	17 de dezembro de 2025 19:26
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Sesc SP (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Sesc SP:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Sesc SP of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Sesc SP

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Sesc SP

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Sesc SP as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Sesc SP during the course of your relationship with Sesc SP.